



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria do Tesouro Estadual

PLANEJAMENTO ANUAL DO TESOIRO ESTADUAL



**Tesouro
Estadual ES**

2º SEMESTRE 2019

Sumário

1. INTRODUÇÃO

2. RESULTADOS DO TESOIRO ESTADUAL EM 2018

- 2.1 Programação Financeira e Relatórios de Avaliação
- 2.2 Regularidade Fiscal
- 2.3 Monitoramento e Controle de Gasto
- 2.4 Restituição de Indébitos Tributários e Fiança Criminal
- 2.5 Gestão da Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado

3. METAS DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DO TESOIRO ESTADUAL

- 3.1 Indicador de Resultado do Tesouro – Liquidez (RTL)
- 3.2 Indicador de Consistência Contábil e Fiscal (CCF)
- 3.3 Indicador de Aplicação da Legislação Contábil-Financeira (AL)
- 3.4 Indicador de Eficiência de Aplicação Financeira (IEA)
- 3.5 Indicador de Regularidade Fiscal (RF)
- 3.6 Indicador de Controle da Dívida Contratual Estadual (DC)

4. NOTAS EXPLICATIVAS DOS INDICADORES ESTABELECIDOS PARA O TESOIRO ESTADUAL

- 4.1 Nota Explicativa I: Meta do Indicador de Resultado do Tesouro – Liquidez (RTL)
- 4.2 Nota Explicativa II: Meta do Indicador de Consistência Contábil e Fiscal (CCF)
- 4.3 Nota Explicativa III: Meta do Indicador de Aplicação da Legislação Contábil-Financeira (AL)
- 4.4 Nota Explicativa IV: Meta do Indicador de Eficiência de Aplicação Financeira (IEA)
- 4.5 Nota Explicativa V: Meta do Indicador de Regularidade Fiscal (RF)
- 4.6 Nota Explicativa VI: Meta de Controle da Dívida Contratual Estadual (DC)

1. INTRODUÇÃO

A Subsecretaria do Tesouro Estadual - SUBSET, com vistas a impulsionar a atuação do Tesouro Estadual no compromisso de gerir os recursos para garantir a sustentabilidade fiscal em prol do desenvolvimento econômico e social do Estado do Espírito Santo, alinhado com as metas do programa de reestruturação e ajuste fiscal, que objetivam o equilíbrio das finanças estaduais, apresenta o Planejamento Anual para definição das ações e das metas do Tesouro Estadual para o segundo semestre de 2019, em conformidade com a Portaria nº 29-R, de 13 de setembro de 2018, cuja finalidade é incrementar e mensurar o desempenho do tesouro estadual no alcance da formulação das políticas econômica, fiscal, financeira e contábil do Estado.

A SUBSET, doravante denominada Tesouro Estadual, a quem está afeta a responsabilidade pelas diretrizes da política financeira, bem como a instrumentalização da tomada de decisões capazes de garantir e manter a sustentabilidade e o equilíbrio das finanças públicas do Estado do Espírito Santo é competente, sem prejuízo de outras responsabilidades, pela Formulação, Controle e Administração da Política Financeira do Estado do Espírito Santo; Supervisão, Coordenação e Desenvolvimento de atividades especializadas da Gestão Orçamentária; Planejamento, Programação, Acompanhamento, Controle e Avaliação permanente do desempenho das receitas e despesas do Estado, visando à manutenção do equilíbrio das contas públicas estaduais; Formulação, Monitoramento e Avaliação do Programa de Gestão e de Ajuste Econômico-Fiscal aplicado ao setor Público Estadual; a Gestão, Controle, e Acompanhamento da Dívida Pública do Estado e das Metas Fiscais e da Contabilidade Geral do Estado.

Inicialmente será apresentado um resumo das principais ações desenvolvidas pelo Tesouro Estadual no ano de 2018, seguido do planejamento para o segundo semestre de 2019.

A instituição de metas objetivas e mensuráveis conjugada com o planejamento de ações fiscais pautadas nas diretrizes do programa, objetiva contribuir para o desenvolvimento das melhores práticas de administração fiscal, financeira e contábil, com vistas ao cumprimento das metas fiscais e à manutenção do equilíbrio financeiro do Estado do Espírito Santo.

A iniciativa visa à promoção, ao desenvolvimento e ao fortalecimento institucional da gestão fiscal estadual, ao reforço do papel da responsabilidade na gestão fiscal das contas públicas estaduais e ao estímulo para a adoção e manutenção de boas práticas de governança.

2. RESULTADOS DO TESOIRO ESTADUAL EM 2018

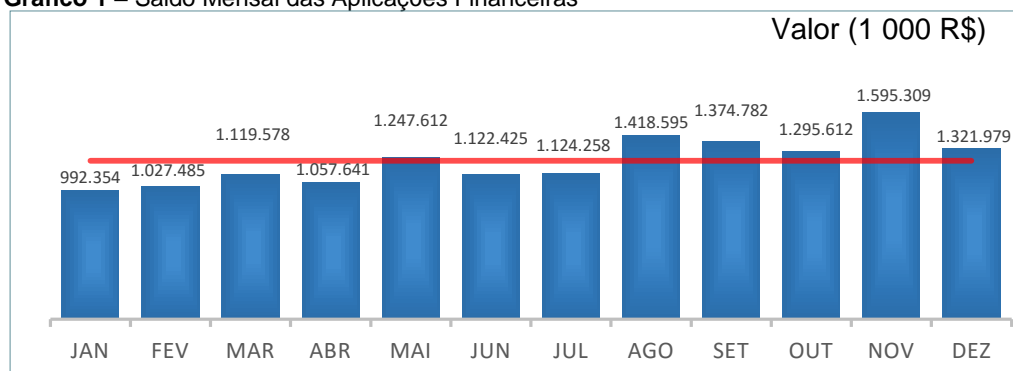
No exercício de suas funções institucionais o Tesouro Estadual realiza inúmeros atos e ações, destinados ao controle financeiro, contábil e da dívida pública, do Estado, merecendo destaque os resultados abaixo elencados:

2.1 Programação Financeira e Relatórios de Avaliação

✓ Volume de Aplicações Financeiras

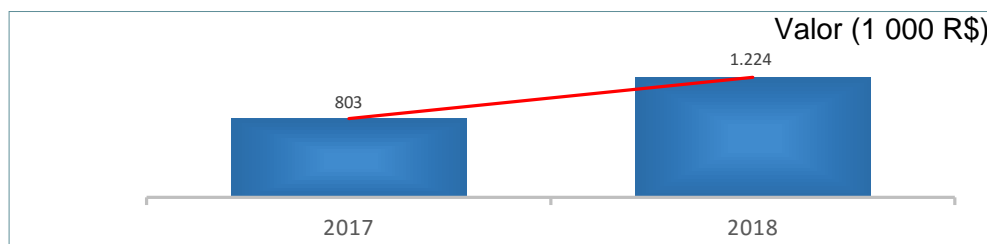
Em 2018, o volume de recursos aplicados excedeu os valores médios de 2017, em 52,6%, em virtude do constante aprimoramento do processo de controle financeiro, dos instrumentos de fluxo de caixa diário e da programação financeira mensal. Com isso, a média de aplicações financeiras de 2018 alcançou um montante de R\$ 1,224 milhão de recursos do Estado, conforme pode ser observado no **Gráfico 1**.

Gráfico 1 – Saldo Mensal das Aplicações Financeiras



Fonte: SUBSET/GEFIN.

No **Gráfico 2**, podemos observar o crescimento em 2018 da média mensal, comparativamente com o exercício de 2017.

Gráfico 2 – Comparativo das Médias de Aplicação Financeira 2017/2018

Fonte: SUBSET/GEFIN.

✓ **Rendimentos das Aplicações Financeiras**

O total de rendimentos dos recursos administrados pela Gerência de Finanças, listados no tópico anterior, totalizaram R\$ 240,1 milhões em 2018, contra R\$ 384 milhões em 2017. Essa rentabilidade equivale à 100% da Taxa de CDI.

✓ **Repasses de recursos aos municípios**

O total de recursos repassados diariamente aos municípios capixabas totalizaram até novembro de 2018, R\$ 2,762 bi, contra R\$ 2,726 bilhões em 2017, evidenciando o forte compromisso do governo estadual em prol das economias locais, viabilizado pela eficiência das atividades e processos desenvolvidos pela gerência financeira.

✓ **Repasses de recursos à Saúde e Educação (FUNDEB)**

Os recursos de caixa alocados à Saúde, incluindo os créditos adicionais abertos por superávit ou remanejados de outras fontes, totalizaram, até o quinto bimestre, R\$ 1,502 bi, apresentando um percentual de 17,82%, sendo 5,82 pontos percentuais acima do limite mínimo constitucional de 12%. Numa posição até a primeira quinzena de dezembro de 2018, esse percentual já se encontra em 18,79%.

Os recursos alocados à Educação consumiram R\$ 2,330 bi até o 5º bimestre de 2018, representando um percentual de 27,65%, sendo 2,65 pontos percentuais acima do limite mínimo constitucional. Numa posição da primeira quinzena de dezembro de 2018 esse percentual já chegou a 28,89%.

O Decreto Nº 4.201-R, de 8 de janeiro de 2018, liberou, inicialmente, R\$ 1,829 bi de Cotas financeiras, que, após os remanejamentos e créditos adicionais, atingiu o montante superior a 2 bilhões. Esses recursos foram acompanhados, diariamente, pela GEFIN e geridos de acordo com as disponibilidades de caixa apresentadas no período.

2.2 Regularidade Fiscal

A Gestão de Regularidade Fiscal tem por finalidade o controle da adimplência do Estado do Espírito Santo para com a União, com a finalidade de propiciar o ingresso de receitas com transferências e de capital. As ações são voltadas a atender os condicionantes exigidos para a celebração de convênios federais, contratos de repasse e para a contratação de operações de crédito.

Por ter atendido todos os requisitos de regularidade, previstos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferência Voluntária da União – CAUC, em 2018, o Estado esteve apto a participar de todas as oportunidades de transferência de recursos do Governo Federal e operações de crédito.

O Espírito Santo permanece como parte integrante do seleto grupo de entes públicos estaduais que mantém 100% de regularidade nos requisitos exigidos pelo Governo Federal.

O bom resultado da gestão de regularidade pelo Tesouro Estadual, deve-se à abordagem preventiva. São adotados controles para prevenir e evitar impedimentos na liberação de certidões. O esforço da equipe do Tesouro é para que as Certidões sejam emitidas sempre com 60 dias de antecedência. Com isso, busca-se regularizar, antecipadamente, as restrições em diversos órgãos federais.

Apesar desse esforço de prevenção, há excepcionalidades que exigem prontidão da equipe para corrigir e sanar pendências inesperadas. Tal situação envolve os casos de cadastramento de órgãos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pendências em prestações de contas de convênios e mesmo problemas para emissão de Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A diretriz do Tesouro é sanar pendências em menor prazo possível.

O indicador utilizado para mensuração da eficiência da gestão de regularidade é o indicador de Regularidade do Espírito Santo. Esse índice reflete o número total de ações resolutivas adotadas com sucesso pelo Tesouro estadual que garantiram a regularidade fiscal do Estado.

Em face das novas exigências da STN, o saneamento de pendência do CAUC só foi possível por conta da elaboração de Nota Técnica do Tesouro, que embasou uma Medida Liminar pelo Supremo Tribunal Federal – STF.

O Tesouro Estadual vem inovando nas ações de regularidade fiscal e relacionamento com Receita Federal do Brasil na adoção de medidas que também possam contribuir com a redução de despesas. Nesse sentido, destacam-se três projetos importantes no último triênio:

- Projeto para aproveitamento de créditos do INSS com mudança de alíquota de Risco Ambiental do Trabalho da Secretaria de Estado de Educação – SEDU.
- Projeto para aproveitamento de créditos do INSS em razão de pagamentos indevidos com contribuição previdenciária incidente sobre serviços contratados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
- Projeto para aproveitamento de créditos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, com a adequação da base de cálculo em conformidade com Solução da COSIT/RFB nº 278/2017.

As informações da **Tabela 1** dão conta de que as frentes de trabalho coordenadas pelo Tesouro Estadual, em matéria de compensação de créditos tributários, alcançaram o montante de R\$ 211,6 milhões.

Tabela 1 – Resultado de ações de Compensação de Créditos Tributários da SUBSET

Origem do crédito	2016	2017	2018	TOTAL
Projeto de Adequação de Alíquota RAT da SEDU	24	-	-	24,0
Projeto de Compensação INSS - SESA	26,8	57,8	33	117,6
Projeto de Compensação do PASEP	-	-	70	70
TOTAL	50,8	57,8	103	211,6

Fonte: SUBSET/GEFIN.

Nota: Valores em R\$ milhões

Dos créditos adquiridos, nota-se que foram compensados R\$ 50,8 milhões em 2016, R\$ 57,8 milhões em 2017 e cerca de R\$ 103 milhões em 2018. Todos esses créditos impactaram favoravelmente a execução orçamentária e no resultado fiscal do Governo, tendo inclusive contribuição direta com Nota “A” da Capacidade de Pagamento concedida pelo Tesouro Nacional.

2.3 Monitoramento e Controle do Gasto

Considerando a função institucional da Subsecretaria do Tesouro Estadual, de buscar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Estado, promovendo ações voltadas para a gestão eficiente do gasto, em um cenário de turbulência e escassez de recursos financeiros são necessárias estabelecer diretrizes, tomadas de decisões e medidas permanentes de monitoramento e avaliação dos gastos públicos.

As atividades de Monitoramento e Controle do Gasto Público pelo Tesouro Estadual junto aos órgãos e secretarias foram regulamentadas por força da Portaria SEFAZ nº 004-R, de 17 de janeiro de 2018, que tem como objetivo apurar os gastos dos órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; propondo medidas de redução de despesas com custeio, envolvendo o monitoramento permanente dos resultados sobre o aspecto do custo/benefício; e ações direcionadas à racionalização do gasto público por meio da promoção e da integração de ações voltadas para a gestão eficiente dos recursos, mediante o acompanhamento da despesa e a orientação dos órgãos para equilíbrio das contas e manutenção dos serviços e das políticas públicas.

Dando continuidade ao processo de modernização que se avança na SUBSET, foi instituída a Metodologia de Cálculo do Preço Representativo de Mercado – PRM utilizando-se os dados disponíveis na base da Nota Fiscal Eletrônica que propiciará a geração de preços referenciais de mercado para produtos, ferramenta estratégica no apoio às compras públicas e na redução de gastos públicos.

2.4 Restituição de Indébitos Tributários e Fiança Criminal

O pedido de restituição de indébito tributário geralmente é requerido administrativamente onde o contribuinte requer a devolução, pelo Estado, das importâncias recolhidas indevidamente ou a maior a título de tributo ou em função deste. A obrigação do Estado de devolver esse indébito tem o escopo de salvaguardar a ordem tributária, resolvendo as consequências da satisfação indevida do tributo. Tal restituição pode ser total ou parcial.

Desde o início de 2017 foram realizadas reuniões entre as áreas da Receita e do Tesouro, objetivando estabelecer procedimentos administrativos para reduzir o custo das restituições.

Em 2018, a SEFAZ implementou diversas medidas com vistas à redução de casos de recolhimento em duplicidade de tributos, sobretudo do IPVA.

O Tesouro Estadual, em parceria com diversos órgãos, definiu uma sistemática de recolhimento mediante abertura de contas judiciais e inativação de código DUA de fiança criminal, impedindo que novos valores sejam recolhidos, conforme pode ser observado no **Gráfico 3**. Mesmo considerando o estoque de documentos já recolhidos, esta medida reduzirá o custo da gestão destas restituições nos próximos anos, uma vez que, atualmente, cerca de 60% dos processos correspondem às restituições de fiança criminal.

Gráfico 3 – Recolhimento de Fiança crime mediante DUA



Fonte: SUBSET/GEFIN/SIGEFES.

2.5 Gestão da Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado

Em 2018, o Espírito Santo foi o único estado brasileiro a alcançar nota máxima “A” do Tesouro Nacional. A classificação positiva é resultado do modelo de gestão fiscal eficiente e tem reflexos diretos na atração de investimentos para o Estado do Espírito Santo. Cabe registrar que, em 2017, o Estado também obteve Nota “A” do Tesouro Nacional, dividindo o topo do ranking com o Estado do Pará.

Para compor o ranking dos Estados, a Secretaria do Tesouro Nacional –STN avaliou as contas públicas, com base em três indicadores: endividamento, poupança corrente e liquidez. Esse último quesito informa se o caixa do Estado é suficiente para honrar as obrigações financeiras. Em todos os indicadores o Espírito Santo conseguiu obter Nota “A”.

Como resultado da Gestão da Política Fiscal, o Espírito Santo é o Estado com os melhores resultados em capacidade de pagamento de sua dívida, capacidade de geração de poupança e capacidade de pagar suas obrigações financeiras com sua disponibilidade de caixa. Mais uma vez essa avaliação é resultado do nosso equilíbrio fiscal.

Tudo isso demonstra que a responsabilidade fiscal é a base sólida para os desenvolvimentos social e econômico. Abaixo seguem as principais ações desenvolvidas ao longo de 2018:

- Repactuação da dívida referente à Lei nº 8.727/93 – COHAB: prazo de pagamento alongado por mais 10 anos, permitindo a desconcentração de despesas no período de 2018 a 2023; redução da taxa de juros de 6% para 3,08% ao ano nos próximos 8 anos; e redução de desembolso de R\$ 52 milhões em 2018.
- Atuação no âmbito econômico-fiscal que permitiu a negociação do contrato de operação de crédito PROFISCO II, Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado, a ser executado pela SEFAZ, com previsão de investimento na ordem de US\$ 42 milhões.

- Elaboração de estudos econômicos e financeiros para a viabilização da repactuação da Operação de Crédito para financiamento de projetos de Mobilidade Urbana junto ao BNDES.
- Assinatura do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF do Estado junto à União, que estabelece metas fiscais para o triênio 2018 a 2020.
- Elaboração do Relatório de Acompanhamento das Metas Fiscais do Estado – ACOM, onde são apresentadas a evolução das receitas, despesas e monitoramento das metas fiscais com periodicidade mensal. O referido monitoramento fiscal objetivou o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e do PAF.
- Manutenção do relacionamento institucional e gerenciamento das informações econômico-financeiras essenciais para as instituições que avaliam o risco de crédito do Estado (BNDES, CEF, Fitch Ratings e Banco do Brasil).
- Elaboração bimestral do Resultado do Tesouro Estadual, apresentando o quadro das finanças do Estado com uma análise dos principais indicadores fiscais, das receitas e despesas, dos resultados do tesouro, orçamentário, primário e nominal.
- Instituição de Normativo para Captação de Recursos Voluntários da União: publicação de norma de procedimento para padronização e melhoria do processo de captação de recursos voluntários da União.
- Estudo de viabilidade econômica e financeira do Projeto Novo Parque: Análise das propostas derivadas do PMI quanto à viabilidade e estruturação financeira para concessão do atual Parque de Exposições Floriano Varejão.

3. METAS DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DO TESOURO ESTADUAL

Os Indicadores do Tesouro Estadual, instituídos pela Portaria nº 29-R, de 13 de setembro de 2018, tem, a finalidade de incrementar e mensurar o desempenho do

tesouro estadual no alcance da formulação das políticas econômica, fiscal, financeira e contábil do Estado.

3.1 Indicador de Resultado do Tesouro - Liquidez (RTL)

Trata-se de um indicador geral em que se objetiva garantir o cumprimento da Programação Financeira Anual estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Nº 101/2000, do Teto de Gastos e das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Programa de Ajuste Fiscal – PAF, para o exercício financeiro correspondente, de maneira a gerar disponibilidade de Caixa do Tesouro suficiente ao final do exercício para o cumprimento de todas as obrigações contratadas e metas fiscais estabelecidas, garantindo o equilíbrio fiscal do Estado.

Para o período relacionado, a meta do Indicador de Resultado do Tesouro – Liquidez (RTL) foi fixada no índice de 110, de forma que a razão entre a disponibilidade de caixa bruta e as despesas de caixa do tesouro pagas no exercício (inclusive os restos a pagar de mesma fonte de recursos), multiplicada por 100, alcance o referido índice.

A metodologia deste indicador está descrita na Nota Explicativa I.

3.2 Indicador de Consistência Contábil e Fiscal (CCF)

Este indicador tem por objetivo aumentar o índice de resolutividade das inconsistências contábeis e fiscais apontadas em relação ao Balanço Geral do Estado (BGE), constante da Prestação de Contas do Governador, e aos demonstrativos fiscais Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), exigidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF).

Para o período relacionado, a meta desse indicador é o saneamento de, no mínimo, 60 (sessenta) por cento das inconsistências contábeis detectadas na análise do BGE, RREO e RGF.

A metodologia deste indicador está descrita na Nota Explicativa II.

3.3 Indicador de Aplicação da Legislação Contábil-Financeira (AL)

Este indicador tem o objetivo de reduzir o tempo médio de resposta às dúvidas e questionamentos afetos à aplicação da legislação contábil-financeira, oriundas dos Grupos Financeiros Setoriais e demais Setores Equivalentes, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Para o período relacionado, a meta desse indicador foi fixada em 0,90 do total das consultas recebidas, de modo que pelo menos 90% das consultas apresentadas sejam respondidas em no máximo 5 dias a partir de sua realização.

A metodologia deste indicador está descrita na Nota Explicativa III.

3.4 Indicador de Eficiência de Aplicação Financeira (IEA)

Este indicador tem por objetivo otimizar os rendimentos dos recursos em conta corrente, buscando as aplicações financeiras mais rentáveis e com menor risco na gestão dos recursos de caixa, vinculados e de outras fontes da conta única do Estado e das demais contas bancárias do Poder Executivo, dentro de cada exercício financeiro, com vistas à melhora da eficiência da gestão das disponibilidades financeiras.

Para o período relacionado, a meta desse indicador foi fixada em 0,9751. A meta corresponde a 99,5% do IRO e a uma rentabilidade referente à 98% do DI para a métrica RO, de modo que $IEA = 0,995 * 0,98 = 0,9751$.

O IRO de 99% indica que a quase totalidade dos recursos ordinários ficará aplicada, deixando margem de 0,5% em conta corrente em caso de ajustes contábeis ou problemas que venham a ocorrer em algum produto financeiro.

Atualmente, as aplicações em recursos ordinários do Estado são feitas na maior parte em CDB e, em menor proporção, em fundos de investimento. O RO de 98% é superior à rentabilidade apresentada pelos três fundos vinculados aos recursos ordinários do Estado em 2018 (97,91%), a saber:

- FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES TESOURO AUTOMÁTICO RENDA FIXA CURTO PRAZO (CNPJ: 15.862.355/0001-67)
- BB TESOURO ES CURTO PRAZO AUTOMÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (CNPJ: 15.273.858/0001-05)
- FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA GEES RENDA FIXA CURTO PRAZO (CNPJ: 29.389.047/0001-70)*

* Média mensal de março, abril e maio de 2019, considerando a data de criação do fundo.

A metodologia deste indicador está descrita na Nota Explicativa IV.

3.5 Indicador de Regularidade Fiscal (RF)

Tem como objetivo avaliar a resolutividade quanto às ações administrativas adotadas pelo Tesouro Estadual para garantir a adimplência do ente público no cumprimento de requisitos fiscais que possam interferir no recebimento de recursos de convênios federais e na celebração de operações de crédito.

Para o período relacionado, a meta desse indicador foi fixada em 0,7 ações resolutivas administrativas adotadas com sucesso e validadas pelos órgãos de controle federais em relação ao total de inconsistências apontadas no período apurado. Isso se deve ao fato de que algumas ações podem se estender para validação além do período de apuração do indicador.

A metodologia deste indicador está descrita na Nota Explicativa V.

3.6 Indicador de Controle da Dívida Contratual Estadual (DC)

Tem como objetivo garantir a classificação da capacidade de pagamento do Estado (CAPAG), no indicador de Endividamento - DC, a fim de permitir a concessão de aval ou garantia da União nas operações de crédito.

Para o período relacionado, a meta deste indicador é de manter o endividamento inferior a 0,6, de modo que a Dívida Consolidada Bruta totalize no máximo 60% do valor da Receita Corrente Líquida arrecada no exercício de referência.

A metodologia deste indicador está descrita na Nota Explicativa VI.

4. PRINCIPAIS AÇÕES PARA O PLANEJAMENTO PARA 2019

Para o alcance das metas propostas neste Planejamento, será instituído, para os Consultores do Tesouro Estadual, o Relatório de Metas e Produtividade, como ferramenta de gestão.

O Relatório de Metas e Produtividade, contendo metas individuais e específicas para o cumprimento trimestral, será elaborado pela chefia imediata, com aprovação da respectiva gerência, e apresentado ao Consultor do Tesouro Estadual, para ciência e concordância das metas estabelecidas.

Tendo em vista a implantação de nova cultura organizacional orientada por resultados, fica instituída a flexibilização do horário de trabalho, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 29-R, de 13 de setembro de 2018, para os Consultores do Tesouro Estadual que aderirem ao programa.

A forma de flexibilização será definida por cada gerência, de acordo com as especificidades dos setores, tendo como premissas: a eficiência e aumento da qualidade e produtividade do servidor nas suas atuações e atribuições, garantindo a excelência na prestação do serviço público.

A avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para os Consultores do Tesouro será efetuada no final de cada trimestre, podendo haver revisão de flexibilidade de horário, conforme critérios a serem definidos.

Ao final do semestre, os relatórios de metas e produtividades serão encaminhados ao Grupo Executivo, estabelecido pela Portaria nº 29-R/2018, para a elaboração de um relatório de desempenho geral dos Consultores do Tesouro Estadual que será encaminhado ao Grupo Deliberativo que, após análise e mediante justificativa fundamentada, poderá propor a realocação de servidores para constituição de

equipes de trabalho e quando identificar a necessidade de treinamentos, direcionará ao Subsecretário do Tesouro Estadual.

5. NOTAS EXPLICATIVAS DOS INDICADORES ESTABELECIDOS PARA O TESOIRO ESTADUAL

Em atendimento à Portaria 29-R/2018, na busca da sustentabilidade do equilíbrio fiscal e a promoção de um ambiente de negócio que propicie o desenvolvimento da economia do Estado, apresentamos, por meio de Notas Explicativas a seguir, os fundamentos e justificativas indispensáveis à determinação das metas dos Indicadores de Resultado do Tesouro Estadual.

4.1 Nota Explicativa I:

Meta do Indicador de Resultado do Tesouro - Liquidez (RTL)

Em atendimento à Portaria SEFAZ n.º 029-R, de 13 de setembro de 2018, com fulcro na busca do equilíbrio das contas públicas estaduais, apresentam-se os fundamentos e justificativas indispensáveis à determinação da meta do Indicador Geral de Resultado do Tesouro.

A Meta do Indicador Geral de Resultado do Tesouro é um dos parâmetros para se calcular o primeiro indicador previsto no Anexo Único da Portaria SEFAZ n.º 029-R, de 13 de setembro de 2018, considerado este um indicador direto.

Terá como base o quociente entre as disponibilidades de caixa do tesouro bruta do exercício anterior acrescidas pelas receitas de caixa do tesouro arrecadadas no exercício e as despesas e restos a pagar pagos no exercício com recursos de caixa do tesouro.

Considera-se receita de caixa do tesouro o somatório das receitas orçamentárias, excluídas as duplicidades, com a dedução:

- Das parcelas repassadas aos Municípios por determinação constitucional;

- Dos aportes de recursos destinados à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- Dos recursos provenientes da contribuição dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo; e
- Dos demais recursos vinculados do Tesouro e de outras fontes, bem como as demais receitas de arrecadação própria de entidades da administração indireta.

Consideram-se receitas de caixa do tesouro e despesas de caixa do tesouro, para fins de determinação das metas, aquelas efetivamente ingressadas e desembolsadas, respectivamente.

A adoção pela Sefaz do controle da realização da receita e da despesa, via Sigefes, possibilita a definição e o acompanhamento das metas de arrecadação e de programação financeira propostas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como da meta do indicador direto de Resultado do Tesouro do Planejamento Anual da Sefaz.

Para fins de definição da metodologia, para a presente meta adotar-se-á o seguinte: disponibilidade bruta de caixa do exercício anterior acrescida da receita de caixa do exercício dividida pelo somatório dos restos a pagar e despesas de caixa pagas no exercício, conforme abaixo:

$$\text{RTL} = \left(\frac{\text{Disponibilidade Bruta de Caixa do Exercício anterior} + \text{Receita de Caixa do Exercício}}{\text{Restos a Pagar pagos} + \text{Despesas de Caixa pagas no Exercício}} \right) \times 100$$

Os resultados das análises das particularidades da Receita de Caixa do Tesouro demonstram que a sua arrecadação apresenta comportamento dependente de algumas poucas receitas, como o ICMS e as rendas de petróleo (royalties e participações especiais advindas da exploração do petróleo e gás natural). Já a maior parte da Despesa de Caixa do Tesouro é executada nos grupos de Pessoal e Encargos Sociais e de Outras Despesas Correntes.

Objetivando um melhor acompanhamento e controle das referidas receitas e despesas , desde 2015 a Secretaria de Estado da Fazenda publica o Demonstrativo do Resultado de Caixa do Tesouro Estadual, com o firme propósito de prover maior transparência à situação fiscal do Estado do Espírito Santo.

A Receita de Caixa do Tesouro é evidenciada no Demonstrativo do Resultado de Caixa do Tesouro Estadual conforme abaixo:

RECEITAS	
RECEITA DE CAIXA DO TESOIRO (I)	
Receitas Tributárias	
IRRF	
IPVA	
ITCD	
ICMS Total	
ICMS Normal	
ICMS FUNDAP	
Outras Receitas Tributárias	
Receitas de Contribuições (Previdenciárias)	
Receita Patrimonial	
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	
Cota-Parte do FPE	
Transferências da LC 61/1989 - IPI	
Cota Parte Royalties do Petróleo	
Cota Parte Royalties Participação Especial	
Transferências de Recursos do FUNDEB	
Outras Transferências Correntes	
Demais Receitas Correntes	
Multas, Juros, Dívida Abva e Correção Monetária - Tributos	
Diversas Receitas Correntes	
Receita de Capital - Caixa do Tesouro	
Deduções da Receita Corrente - FUNDEB	

Já a Despesa de Caixa do Tesouro é evidenciada no Demonstrativo do Resultado de Caixa do Tesouro Estadual conforme abaixo:

REPASSE DE DUODÉCIMOS AOS PODERES	
DESPESAS LIQUIDADAS - PODER EXECUTIVO	
Pessoal e Encargos Sociais	
Juros e Encargos da Dívida	
Outras Despesas Correntes	
Investimentos	
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	
Reserva de Contingência	

O acompanhamento da Receita de Caixa do Tesouro, em especial por meio do Demonstrativo do Resultado de Caixa do Tesouro Estadual, tornou-se uma eficiente ferramenta de gestão, possibilitando a identificação imediata de oscilações relevantes na

arrecadação, e em caso de frustração considerável, a implementação de ações corretivas, visando restringir a execução da despesa orçamentária e o cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Fórmula de Cálculo:

$$RTL = (((\text{Disponibilidade Bruta de Caixa do Exercício anterior} + \text{Receita de Caixa do Exercício}) / (\text{Restos a Pagar pagos} + \text{Despesas de Caixa pagas no Exercício})) - 1) \times 100,$$
 onde:

Disponibilidade de Caixa Bruta do Exercício anterior - corresponderá ao valor bruto das disponibilidades financeiras relativas à respectiva vinculação, englobando os itens de caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras que representam recursos com livre movimentação, apuradas no exercício anterior ao considerado.

Restos a Pagar pagos - corresponderão aos valores de pagos no exercício dos empenhos inscritos em restos a pagar e demais obrigações financeiras.

Receita de Caixa do Exercício – Receitas das fontes de Caixa arrecadadas no exercício.

Despesas de Caixa do Exercício – Despesas das fontes de Caixa pagas no exercício.

Área responsável: Subsecretaria do Tesouro Estadual – SUBSET

4.2 Nota Explicativa II:

Meta do Indicador de Consistência Contábil e Fiscal (CCF)

Com o propósito de avaliar a resolutividade das inconsistências contábeis e fiscais apontadas sobre o Balanço Geral do Estado, constante das Contas do Governador, e sobre os demonstrativos fiscais RREO e RGF, exigidos pela Lei Complementar N° 101/2000, o presente indicador visa mensurar a qualidade dos controles contábeis, com o fito de melhorar a gestão contábil-fiscal e otimizar o uso do capital humano em ações com maior potencial de resultado para o Tesouro Estadual.

Consideram-se inconsistências contábeis e fiscais, para os devidos fins aqui previstos, aquelas decorrentes de incorreções ou desconformidades apontadas nas análises efetuadas sobre o Balanço Geral do Estado, o RREO e RGF.

Fórmula de Cálculo:

$CCF = (\text{N}^\circ \text{ de inconsistências contábeis e fiscais corrigidas}) / (\text{N}^\circ \text{ total de inconsistências contábeis e fiscais apontadas})$

Nº de inconsistências contábeis e fiscais corrigidas – corresponderá ao número de inconsistências contábeis e fiscais apontadas e devidamente corrigidas.

Nº total de inconsistências contábeis e fiscais detectadas – corresponderá ao número total de inconsistências contábeis e fiscais detectadas.

Área responsável: Gerência de Contabilidade Geral do Estado - GECOG

4.3 Nota Explicativa III:

Meta do Indicador de Aplicação da Legislação Contábil-Financeira (AL)

Este indicador mensura o tempo médio de resposta aos Grupos Financeiros Setoriais e demais Setores Equivalentes no âmbito do Poder Executivo Estadual, nas dúvidas afetas à aplicação da legislação contábil-financeira, propiciando maior eficiência ao atendimento aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Fórmula de Cálculo:

$AL = (\text{N}^\circ \text{ de consultas respondidas em até 5 (cinco) dias}) / (\text{N}^\circ \text{ de consultas realizadas})$

Número de consultas respondidas em até 5 (cinco) dias - corresponderá, no semestre, à quantidade de consultas que foram objeto de resposta aos Grupos Financeiros Setoriais e/ou Setores Equivalentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, dentro do prazo de cinco dias da sua formulação, não sendo computadas as consultas formuladas sobre o mesmo tema e realizada pelo mesmo requisitante em menos de 30 dias.

Número de consultas realizadas - corresponderá à quantidade de consultas formuladas no semestre.

Área responsável: Gerência de Contabilidade Geral do Estado - GECOG

4.4 Nota Explicativa IV:

Meta do Indicador de Eficiência de Aplicação Financeira (IEA)

Esse indicador tem como objetivo otimizar os recursos em conta corrente, buscando as aplicações financeiras mais rentáveis e com menor risco na gestão dos recursos de caixa, vinculados e de outras fontes da conta única do Estado e das demais contas bancárias do Poder Executivo, dentro de cada exercício financeiro, com o objetivo de melhorar a eficiência da gestão das disponibilidades financeiras.

O IRO de 99% indica que a quase totalidade dos recursos ordinários ficará aplicada, deixando margem de 0,5% em conta corrente em caso de ajustes contábeis ou problemas que venham a ocorrer em algum produto financeiro.

Atualmente, as aplicações em recursos ordinários do Estado são feitas na maior parte em CDB e, em menor proporção, em fundos de investimento. O RO de 98% é superior à rentabilidade apresentada pelos três fundos vinculados aos recursos ordinários do Estado em 2018 (97,91%), a saber:

- FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES TESOURO AUTOMÁTICO RENDA FIXA CURTO PRAZO (CNPJ: 15.862.355/0001-67)
- BB TESOURO ES CURTO PRAZO AUTOMÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (CNPJ: 15.273.858/0001-05)
- FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA GEES RENDA FIXA CURTO PRAZO (CNPJ: 29.389.047/0001-70)*

** Média mensal de março, abril e maio de 2019, considerando a data de criação do fundo.*

Fórmula de Cálculo:

$$\underline{IEA} = IRO * RO/DI$$

IEA – corresponde ao índice de eficiência de aplicação das disponibilidades financeiras do Poder Executivo com recursos ordinários (fontes de recursos 0101000000 e 0301000000) no período;

IRO - é a razão entre as disponibilidades aplicadas pelo Poder Executivo (recursos ordinários exceto contrapartidas) sobre as disponibilidades totais do poder executivo (recursos ordinários exceto contrapartidas) no período;

RO - corresponde ao índice que afere a rentabilidade referente aos rendimentos financeiros dos recursos ordinários do Poder Executivo (exceto contrapartidas) no período.

DI - corresponde ao índice que afere a rentabilidade referente a 100% da taxa do DI no período (cotação de juros de depósito interfinanceiros).

Área responsável: Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN

4.5 Nota Explicativa V:**Meta do Indicador de Regularidade Fiscal (RF)**

Esse indicador tem como objetivo avaliar a resolutividade quanto às ações administrativas adotadas pelo Tesouro Estadual para garantir a adimplência do ente público no cumprimento de requisitos fiscais que possam interferir no recebimento de recursos de convênios federais e na celebração de operações de crédito.

O Serviço Auxiliar de Informações para Transferência Voluntária (conhecido pela sigla "CAUC") é um sistema da Secretaria do Tesouro Nacional que disponibiliza informações sobre o cumprimento de requisitos fiscais por parte dos entes públicos subnacionais.

O Sistema é regulamentado pela Portaria nº 02 de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, com fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal e outras legislações correlatas.

O CAUC processa diariamente um extrato com a situação de adimplência de todos entes subnacionais do país, em relação a 16 tipos de requisitos fiscais (por exemplo, Certidões com Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Adimplência no Cadin Federal com o Banco Central, dentre outros).

A legislação estabelece que a União só pode transferir recursos financeiros de modo voluntário (convênios, contratos de repasse, termos de Parceria) aos entes que comprovarem o cumprimento de TODAS as exigências previstas no CAUC.

A regra também se aplica aos empréstimos com bancos, em operações que dependam de aval federal.

Além disso, a Portaria Conjunta nº 1257 de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Receita Federal do Brasil determina a vinculação de todos os CNPJ's de matrizes e filiais de órgãos públicos.

Em outras palavras, significa dizer que pode ocorrer paralisação no fluxo de transferências voluntárias federais ou em empréstimos sempre que surgir inadimplência em qualquer um dos 16 requisitos fiscais do CAUC, em qualquer um dos 100 (cem) CNPJ's de matrizes e filiais que integram a administração direta do Estado do Espírito Santo.

Fórmula de Cálculo:

$RF = \frac{\text{(Quantidade de inconsistências do CAUC resolvidas no ano)}}{\text{(Total de inconsistências surgidas no ano)}}$

Quantidade de inconsistências do CAUC resolvidas no ano – corresponderá ao total de inconsistências do Estado apresentadas no CAUC que foram resolvidas no ano.

Total de inconsistências surgidas no ano – corresponderá ao total de inconsistências do Estado apresentadas no CAUC no ano.

Área responsável: Gerência Geral de Finanças do Estado - GEFIN

4.6 Nota Explicativa VI:

Meta de Controle da Dívida Contratual Estadual (DC)

Esse indicador tem como objetivo garantir a classificação da capacidade de pagamento do Estado (CAPAG), no indicador de Endividamento - DC, a fim de permitir a concessão de aval ou garantia da União nas operações de crédito.

Os entes que possuírem Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal são classificados anualmente em relação à Capag, cuja classificação atribuída ao ente em determinado exercício vigora até a avaliação do Programa de Ajuste Fiscal (PAF) do ano seguinte. E um dos indicadores econômico-financeiros, com base nos quais é calculada a Capag, são os seguintes (Portaria MF nº 501/2017), é o do endividamento (DC), que corresponde à razão “Dívida Consolidada Bruta/RCL”, cujos dados têm como fonte primária o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo Estadual referente ao 3º quadrimestre do exercício anterior;

Fórmula de Cálculo:

Endividamento (DC) = Dívida Contratual / Receita Corrente Líquida

Área responsável: Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado- GEPOF